Câmara de Vereadores de Major Vieira
CGCMF N.º 83.528.638/0001-27
Travessa Otacílio F. de Souza, 210 — Fone (0476) 55-1130
89480 - MAJOR VIEIRA —:— SANTA CATARINA

lido em 23.10.90

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Emenda nº 003

Emenda Modificativa

Na conformidade do que dispõe o artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Major Vieira, apresentamos ao Plenário a seguinte emenda:

EMENDA MODIFICATIVA

"Redija-se da seguinte forma o artigo 41 da Lei Orgânica Municipal:

Art. 41 - A Câmara reunir-se-á em sessão preparatória, no dia 1º de janeiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição dos Membros da Mesa.

Câmara de Vereadores de Major Vieira, em 23 de outubro de 1.990.

ELIZABETE Mª W JANTSCH
1ª Secretária

MARCIO MOICHIOSVI
Presidente

JURACI ALLIEVI
2º Secretário

Justificativas.- O artigo 41 da Lei Orgânica Municipal, na forma como foi aprovado estabelece que a posse dos vereadores e eleição para composição da Mesa Diretora, será efetuada a partir do dia 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura. O texto desse artigo passou despercebido em Plenário, uma vez que os vereadores e Prefeito tomam posse no dia 1º de janeiro. Nessa intenção com esta emenda, é alterar a redação do artigo 41, adaptando-o ao § 5º do mesmo artificando desta forma, coincidido as datas de posse e eleição. Assim, contamos com o apoio dos demais vereadores, na aprovação desta emenda.

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 30 de 10 de 1990

Aprovado em 2.ª votação
~~à Comissão de Redação de Leis p/ parecer final.~~
Em 13 de 11 de 1990